



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Campus Universitário I, Prédio da Reitoria, 2.º andar, na cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo **Prof. Cássio da Nóbrega Besarria**, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria PROGEP/SCRF n.º 1.502, de 04 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. em 05/10/2022, portador do CPF n.º 057.950.494-84, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o n.º 06/2023**, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo n.º 23074.029739/2023-74**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO – INSTRUMENTAIS**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 06/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**ITEM: 33**

**Descrição:** BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 4, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.

<b>Marca:</b> D PERFECT	
<b>Fabricante:</b> PERFECT	
<b>Modelo / Versão:</b> D PERFECT	
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 4,72	<b>Valor Total:</b> R\$ 188,80

**ITEM: 34**

<b>Descrição:</b> BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 6, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	
<b>Marca:</b> D PERFECT	
<b>Fabricante:</b> PERFECT	
<b>Modelo / Versão:</b> D PERFECT	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 4,73	<b>Valor Total:</b> R\$ 236,50

**ITEM: 37**

<b>Descrição:</b> BROCA CARBIDE JET MULTILAMINADA, BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA DE MÃO N.º 703.	
<b>Marca:</b> D PERFECT	
<b>Fabricante:</b> PERFECT	
<b>Modelo / Versão:</b> D PERFECT	
<b>Quantidade:</b> 120	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 9,76	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.171,20

**ITEM: 38**

<b>Descrição:</b> BROCA CARBIDE JET MULTILAMINADA, BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA DE MÃO N.º 704.	
<b>Marca:</b> D PERFECT	
<b>Fabricante:</b> PERFECT	
<b>Modelo / Versão:</b> D PERFECT	
<b>Quantidade:</b> 120	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 8,93	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.071,60

**ITEM: 65**

<b>Descrição:</b> LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: N.º 15, COMPONENTES: C/ CURSOR.	
<b>Marca:</b> D PERFECT	
<b>Fabricante:</b> PERFECT	
<b>Modelo / Versão:</b> D PERFECT	
<b>Quantidade:</b> 17	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 6,00 UN
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 18,01	<b>Valor Total:</b> R\$ 306,17

**ITEM: 83**

<b>Descrição:</b> BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4.	
<b>Marca:</b> D PERFECT <b>Fabricante:</b> PERFECT <b>Modelo / Versão:</b> D PERFECT	
<b>Quantidade:</b> 118	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 8,47	<b>Valor Total:</b> R\$ 999,46

**ITEM: 105**

<b>Descrição:</b> BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: EXTRA LONGA, TIPO CORTE: ZEKRYA, REF. 151.	
<b>Marca:</b> D PERFECT <b>Fabricante:</b> PERFECT <b>Modelo / Versão:</b> D PERFECT	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 12,11	<b>Valor Total:</b> R\$ 121,10

**Locais de Entrega:**

- Para os **itens numerados de 01 a 92** a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horários: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: [almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br](mailto:almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br)
- Para os **itens numerados de 93 a 116** a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do **Centro de Ciências Agrárias da UFPB/CCA**, Campus II, Município de Areia/PB, CEP 58.397-000, fone contato: (83) 3362-1706, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

Observar o subitem 1.3 do Termo de Referência:

“Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo.”

**RAZÃO SOCIAL:** E. C. S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 35.706.397/0001-16

**Endereço:** Rua Presidente Dutra, s/n.º - KM 154.7 – Galpão 22 – Setor A – Jardim das Indústrias – São José dos Campos/SP – CEP 12.240-420

**Telefone (s):** (12) 2112-0382

**Valor Total da Ata:** R\$ 4.094,83

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal da Paraíba/UFPB - Campus I - UASG 153065**
- 3.2. Houve a manifestação do órgão participante **Centro de Ciências Agrárias/CCA/UFPB – UASG 153073**

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1.º do Decreto n.º 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5.º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6.º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1.º do Decreto n.º 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do Decreto n.º 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <https://pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2023>

João Pessoa - PB, 29 de junho de 2023.

---

**CONTRATANTE**

Cássio da Nóbrega Besarria  
Pró-Reitor de Administração

---

**CONTRATADA**

Marcela Fernanda dos Santos  
Cortez Sales  
Sócia  
CPF 400.127.738-75  
RG 48.443.259-X – SSP/SP